

DECRETO Nº 4.767, de 05 de abril de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.337, de 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.475,43 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho fundo municipal de assistência social	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
11310824400082411	33903000	231100	30.475,43
11310824400082411	33903200	231100	5.000,00
11310824400082411	33903900	231100	12.000,00
11310824400082411	44905200	231100	20.000,00
TOTAL			67.475,43

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado

no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal